



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 3548/2020**

De 01 de Dezembro de 2020

**Abre Crédito Extraordinário ao Orçamento do Exercício de 2020, Auxílio Financeiro da União para ações de enfrentamento a COVID-19 – LC 173/2020.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto e incorporado ao Orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 14.541,54 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), com a seguinte classificação:

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orçam:	01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0032 – Assistência Farmacêutica
Atividade:	2.135 – Manutenção da Farmácia Básica
Cta Despesa:	3195
Fonte Recursos:	4511 – Custeio - Outros programas financiados por transferência fundo a fundo
Natureza Desp:	3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
Valor:	R\$14.541,54

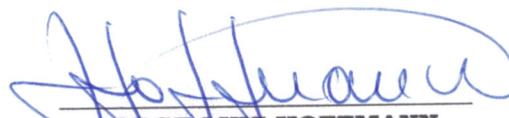
**Art. 2º** Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá(ão) ser deduzido(s) o(s) valor(es) do(s) crédito(s) extraordinário(s) de que trata o Art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Servirá de suporte para abertura do Crédito Extraordinário autorizado no **Artigo 1º** deste Decreto, o Recurso recebido do Ministério da Saúde através da Portaria Nr:2516/2020 de 21 de setembro de 2020 na Fonte de Recurso: 4511 – Outros programas financiados por transferência fundo a fundo no valor de R\$ 14.541,54.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
**Ao 1º dia do mês de dezembro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:

  
**JORGE LUIZ HOFFMANN**  
Prefeito Municipal